

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

**Parecer nº 16/2020**

**Processo nº 171/2020**

**Credencia e autoriza o funcionamento da  
Associação Educacional Algodão Doce –  
Filial – EEI Algodão Doce – Filial  
Aprova o Regimento Escolar**

**Relatório**

A Comissão de Educação Infantil encaminha à apreciação do Conselho Municipal de Educação de Santa Cruz do Sul – CME/SCS processo contendo pedido de credenciamento e de autorização para o funcionamento da **Associação Educacional Algodão Doce – Filial – Escola de Educação Infantil Algodão Doce – Filial**, situada na Rua Senador Pinheiro Machado, 358, Centro, em Santa Cruz do Sul/RS.

A **Associação Educacional Algodão Doce – Filial – Escola de Educação Infantil Algodão Doce – Filial** está inscrita sob nº 36.475.487/0002-97 e está cadastrada no CME/SCS sob Cadastro nº 89/2020.

O processo nº 171/2020 está instruído de acordo com a legislação emitida pelo CME/SCS, e contém, entre outras, as seguintes peças:

1. Ofício, subscrito pelo representante da Entidade Mantenedora, solicitando credenciamento e autorização para o funcionamento;
2. Justificativa para o pedido;
3. Anexo I – Cadastro da Entidade Mantenedora, escolas mantidas e dados de identificação do dirigente;
4. Declaração registrada em cartório, constando que as dependências da EEI são de uso exclusivo para a oferta de Educação Infantil;
5. Fotografias mostrando aspectos internos e externos do prédio;
6. Cópia atualizada do CNPJ;
7. Declaração nº 01 – Contribuições Sociais;
8. Declaração nº 02 – Regularidade Financeira;
9. Planta baixa do terreno e do prédio;
10. Cópia do Alvará dos Bombeiros;



Ma Cristina S. Conrad  
Pres. Conselho Municipal  
de Educação  
Lei Mun. nº 8.411/2020

11. Ficha Verificadora preenchida durante a visita "in loco" e assinada no final pela representante legal da instituição;
12. Regimento Escolar disciplinando a oferta de Educação Infantil, encaminhado conforme a legislação vigente, em condições de aprovação;
13. Projeto Político-Pedagógico;
- 14 Anexo III – Requisitos mínimos para: acervo bibliográfico e material didático;
- 15 Anexo IV A e B – Recursos Humanos, com cópia dos certificados da direção, professoras, monitoras e/ou atendentes e equipe multiprofissional;
16. Anexo V – Categoria da instituição, característica do atendimento, licenciamento, com cópia do Alvará dos Bombeiros;
17. Anexo VI – Quadro de Matrículas.

### **Análise da Matéria**

A Comissão de Educação Infantil verificou que a **Associação Educacional Algodão Doce – Filial – Escola de Educação Infantil Algodão Doce – Filial** possui estrutura física em parte, portanto, em virtude do Decreto Municipal nº 5.562, de 17.03.2020, referente à pandemia de COVID-19 terá aprovação de sua autorização de funcionamento.

A ampliação e qualificação do acervo bibliográfico e de brinquedos deve ser meta permanente da Mantenedora, considerando o valor pedagógico de tais recursos para o desenvolvimento e aprendizagem da criança.

A análise das peças do processo com base na legislação em vigor permite à Comissão de Educação Infantil concluir que foram atendidos em parte os requisitos de infraestrutura.

### **Conclusão com Providências**

Face ao exposto, a Comissão de Educação Infantil propõe que:

Este Conselho:

- a) credencie a **Associação Educacional Algodão Doce – Filial – Escola de Educação Infantil Algodão Doce – Filial** para a oferta de Educação Infantil;
- b) autorize o funcionamento dessa etapa na **Associação Educacional Algodão Doce – Filial – Escola de Educação Infantil Algodão Doce – Filial**;

Ma Cristina S. Conrad  
Pres. Conselho Municipal  
de Educação  
Lei Mún. nº 8.411/2020  
*McConrad*



A escola:

a) atenda aos requisitos previstos na legislação deste Conselho dentro do prazo estabelecido até 30 de junho de 2021, ao item dos:

- Recursos Humanos;
- Alvará da Vigilância Sanitária;
- Plano Curricular;
- Adequações na infraestrutura.

Este Parecer entra em vigor a partir de sua aprovação.

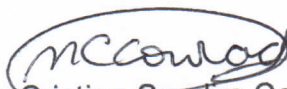
Santa Cruz do Sul, 03 de dezembro de 2020.

Elizani Kaizer – Coordenadora e Relatora

Claudia Fabiana Reichert

Ana Cléia Giovanaz da Silva

Aprovado, por unanimidade, via ferramenta digital do WhatsApp, em 03 de dezembro de 2020.



Maria Cristina Sandim Conrad  
Presidenta do CME/SCS

M<sup>a</sup> Cristina S. Conrad  
Pres. Conselho Municipal  
de Educação  
Lei Mun. n° 8.411/2020